



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio da EJUD - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 13455/2025 - PJPI/EJUD-PI

Vistos, etc.

Tratam os autos de processo instaurado, por meio do Termo de Abertura Nº 4184/2025 (6987018), a fim de viabilizar a contratação direta, sob inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Plataforma de cursos online Udemey for Government), sendo 30 (trinta) licenças, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Cabe salientar que compete à Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI a missão de promover a formação inicial e continuada de servidores, viabilizando o desenvolvimento educacional por meio do estabelecimento de uma política pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público, investindo na promoção de ações formativas direcionadas aos magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores que integrem a rede laboral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Ante o exposto, é possível inferir que o trabalho em tela é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação pretendida, haja vista o conceito da empresa no campo de sua especialidade decorrente, em especial, da experiência, organização e equipe técnica vinculada, fato que justifica sua escolha para executar os serviços desejados a partir da confiabilidade demonstrada nos documentos que instruem este procedimento.

Pois bem, determino que sejam implementadas as diligências saneadoras para atender integralmente a instrução processual da contratação em epígrafe, conforme recomendações contidas no Parecer SCI 350 (7171764) e Parecer SJP 2158 (7251021).

Diante disso, **ACATO** na íntegra os termos dos pareceres supramencionados, por seus próprios fundamentos, ao tempo que **APROVO** as peças de Estudos Preliminares 86 (6987030), Minuta do Termo de Referência 91 (6987043) e Minuta de Contrato Administrativo Nº 7074061/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN (7074061), desde que devidamente reparadas, consoante recomendações externadas nos pareceres supracitados e **AUTORIZO** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da empresa **RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.615.450/0001-40, com fins de possibilitar a efetivação de 30 (trinta) unidades de assinatura anual da **PLATAFORMA DE CURSOS ONLINE UDEMY FOR GOVERNMENT**, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com atendimento do requisito da contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' e demais artigos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

À Coordenação de Compras e Serviços da SLC- COORDCOMPRAS, para providências de estilo e continuidade do feito.

Cumpra-se.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Diretor- Geral da EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7263579** e o código CRC **D74E5159**.